



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DO

**Planalto
Beirão**

CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

Artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos

AQUISIÇÃO DE BENS

“Aquisição Centrífuga”

OUTUBRO DE 2025

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

- **Designação:** Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão (AMRPB)
- **NIF:** 502 788 283
- **Endereço:** Vale da Margunda, Borralhal, 3465-013 BARREIRO DE BESTEIROS
- **Endereço Eletrónico:** geral@planaltobeirao.pt
- **Telefone:** +351 232 870 020 (chamada para rede fixa nacional)
- **Sítio na Internet:** www.planaltobeirao.pt

2. ENQUADRAMENTO E OBJETIVO

A presente consulta preliminar ao mercado é realizada ao abrigo do disposto no Artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o objetivo de obter do mercado contributos e informações que permitam à AMRPB preparar de forma mais adequada um futuro procedimento de contratação pública para a “Aquisição de centrífuga”.

Esta consulta tem um carácter meramente informativo e informal, não constituindo um procedimento pré-contratual. A participação na presente consulta não confere qualquer direito ou preferência aos operadores económicos no âmbito de um eventual futuro procedimento de contratação, nem vincula a AMRPB a lançar o referido procedimento.

3. OBJETO DA CONSULTA E NECESSIDADES A SATISFAZER

AMRPB pretende com esta aquisição de equipamento otimizar a capacidade do sistema de desidratação de lamas.

Com base na informação compilada na consulta preliminar ao mercado, a AMRPB poderá desenvolver especificações de contratação mais precisas, sobretudo quanto à determinação do preço base para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP e, portanto, quanto à escolha do tipo de procedimento a adotar, bem como a sua calendarização. A consulta preliminar e o presente documento têm um carácter meramente informativo, não estando a AMRPB vinculada a essas informações, pelo que as mesmas poderão não ser consideradas ou acolhidas. A consulta preliminar não terá por efeito distorcer a concorrência, nem resultará em qualquer violação dos princípios da não discriminação e transparência.

No caso de abertura de procedimento pré-contratual, se um candidato ou concorrente, ou empresa associada a um candidato ou concorrente, tiver apresentado informação ou tiver sido consultado, bem como se tiver participado de qualquer outra forma na preparação do

procedimento de formação do contrato, a AMRPB tomará as medidas adequadas para evitar qualquer distorção da concorrência em virtude da participação nesta consulta preliminar, comunicando aos demais candidatos ou concorrentes todas as informações pertinentes trocadas no âmbito dessa participação.

As especificações técnicas do objeto da presente consulta preliminar constam do documento anexo, denominado “CLÁUSULAS TÉCNICAS”.

4. INFORMAÇÕES PRETENDIDAS

A informação a prestar voluntariamente pelos operadores económicos, considerada como oportuna e relevante, é a seguintes

- i. Detalhes do operador económico: nome, endereço (ou sede estatutária) e contactos;
- ii. Áreas de especialidade e atuação;
- iii. Informação do seu portefólio que considere relevante para o objeto da consulta preliminar;
- iv. Preço atualizado de mercado para os bens a adquirir e descrição dos mesmos;
- v. Detalhes operacionais e financeiros da possível execução dos serviços a adquirir;
- vi. Outras informações que considerem relevantes.
- vii. Prazo de entrega dos bens.

5. FORMA, PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DOS CONTRIBUTOS

Os contributos deverão ser apresentados por escrito, em língua portuguesa, e enviados para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@planaltobeirao.pt até às **23:59 do dia 27/10/2025**.

O assunto do email deverá conter a referência "Consulta Preliminar ao Mercado **“Aquisição de Centrífuga”**

Quaisquer pedidos de esclarecimento sobre a presente consulta deverão ser dirigidos para o endereço de correio eletrónico geral@planaltobeirao.pt até às **23:59 do dia 24/10/2025**.

6. GARANTIAS DE TRANSPARÊNCIA E IGUALDADE DE TRATAMENTO

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 4 do Artigo 35.º-A do CCP, a AMRPB compromete-se a assegurar o respeito pelos princípios da concorrência, da não discriminação e da transparência. Para o efeito, toda a informação relevante trocada no âmbito desta consulta será devidamente tratada e, se aplicável, comunicada a todos os concorrentes num eventual futuro procedimento.

TONDELA, 20 de outubro de 2025

Anexo

CLÁUSULAS TÉCNICAS

1. Especificações técnicas da Centrífuga e bomba de alimentação:

O procedimento compreende a aquisição e montagem de 1 (uma) centrífuga e 1 (uma) bomba de alimentação, do tipo GEA manure Decanter:

Caudal de tratamento **14 m³/h;**

Carga de matéria sólida: **2200 KgDs/h,**

Concentração de matéria sólida - **15% DS**, as quais devem cumprir com as seguintes características técnicas:

Caraterísticas técnicas	Valor
Diâmetro do tambor	640 mm
Comprimento do tambor	2620 mm
Relação c/d:	04:01
Velocidade do tambor	2800 rpm
Força G	2810
Motor de acionamento	
Eficiência	IE3
Tensão de funcionamento	380-420 V/50HZ
Classificação	75 KW
Arranque	através de AFV
Motor secundário	
Eficiência	IE3
Tensão de funcionamento	380-420 V/50HZ
Classificação	DOL 22kW a 50 Hz através de AFV 10-60 Hz máx, 18,5 KW
Materiais	
Peças rotativas em contactos com o produto 1.4362-G, 1.1104, 1.4571	
Peças extacionárias em contacto com o produto 1.4404, 1.4571	
Todas as outras peças: aço pintado	
Especificações da pintura: Padrão C3	
Proteção contra abrasão:	
Proteção contra o desgaste de rosca: revestimento duro, resíduos biológicos	

Proteção contra desgaste substituível para distribuidor do sem-fim	
Casquilhos de desgaste em carboneto de tungsténio sinterizado substituíveis nas saídas de descarga do tambor	
Condições de processo e de projeto (corrente de alimentação)	
valor pH: 6.5 – 12	
Temperatura do produto: 5 - 59 °C	
Teor de cloreto: 1 - 1000 ppm	

2. Documentos e formação de operação e manutenção

2.1 O fornecedor deverá entregar desenhos e esquemas elétricos dos equipamentos.

2.2. Manual funcionamento - Este manual deverá conter informação necessária para a instalação, para o arranque da máquina, verificações gerais do equipamento e diferentes ajustes necessários para o bom funcionamento do equipamento.

2.3 Ficha Técnica com os parâmetros principais e dados do desempenho do equipamento, bem como a informação dos limites do equipamento.

2.4 - Agenda manutenção - Este documento deverá conter listas, aplicação de quantidades, indicação e posicionamento das peças de reposição, ferramentas e acessórios que serão utilizados durante todo o ciclo útil do equipamento.

2.5 O fornecedor deverá apresentara declaração de conformidade CE do equipamento.